



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**

**9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3028-7304 - E-mail: lon-9vj-  
e@tjpr.jus.br

Observando-se o teor da decisão monocrática proferida em sede de Tutela Antecipada Antecedente, nota-se que foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso Especial, por intermédio do grau superior (ev. 657).

Resta cancelada, por conseguinte, a hasta pública designada.

Dê-se imediata ciência ao Leiloeiro, inclusive via telefone/*e-mail*.

Intimem-se partes e interessados. Dil. Nec.

Londrina, 02 de junho de 2025.

**João Marcos Anacleto Rosa**

**Juiz de Direito Substituto**

